

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 001/2023-PMB-SEMHA
Dispensa de Licitação nº 22/2022-PMB-SEMAD**

Cláusula I - Das Partes

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **VALERIA MARIA ALBUQUERQUE FRANCO DE SÁ** portadora do CPF: **780.883.997-34** e RG **511399-SSP/PA**, residente e domiciliada a Rua General Gurjão, nº 245, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 . Locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua Pinto Braga, S/N, esquina com General Gurjão, blocos A e B: Bairro Liberdade, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHA**.

Cláusula III – Dos Objetos do Termo Aditivo:

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objetos:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término de sua vigência em **31/12/2023**, prorrogando-se até **31 de dezembro 2024**, conforme previsto art. 57, II, 2º da Lei Federal 8.666/93.
- b) Alteração da Cláusula Décima Segunda – do Acompanhamento e Fiscalização, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por meio da **SEMAD**, pelo servidor **Diego Michel Carvalho de Jesus**, Coordenador de área da secretaria, Matrícula nº **0300622**, designado para esse fim:

Cláusula IV – Base legal

Conforme cláusula segunda do contrato e Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2024

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Habitação

Unidade orçamentária: 12 17 Secretaria Municipal de Habitação-SEMHA

Projeto Atividade: 16.482.0003 2.112-Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000- Recurso não Vinculado de Imposto

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

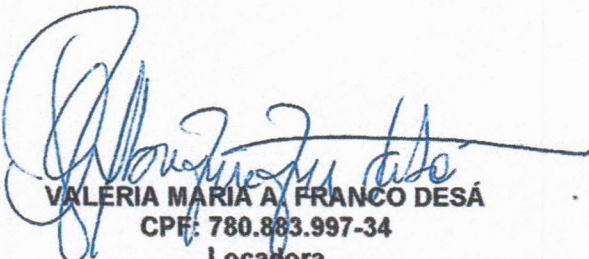
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração conforme previsto na CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do objeto contratual.

Benevides/PA, 28 de dezembro de 2023.

LUZIANE DE LIMA
SOLON
OLIVEIRA:6471723229
1

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2023.12.28 16:30:18
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Locatária


VALERIA MARIA A. FRANCO DESÁ
CPF: 780.883.997-34
Locadora

Testemunhas:

Nome: *Raymundo Silva*
CPF: 958.658.102-00

Nome:

CPF: